

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

PREGÃO N.º 15/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS SUPRIMENTOS(EXCETO PAPEL, QUE SERÁ FORNECIDO PELA CAMARA), A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, TREINAMENTO BÁSICO, A INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO PARA OS USUÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO NOS LOCAIS DEFINIDOS PELA CÂMARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, CONDIÇÕES E ORIENTAÇÕES CONTIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO VII

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DA EMPRESA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: GOMAQ MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

NOME FANTASIA: GOMAQ MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

ENDEREÇO: AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 988 – BROOKLIN – SÃO PAULO – SP – CEP: 04553-001.

SITE: www.gomaq.com.br

NOME PARA CONTATO: ANDERSON CLAYTON DA ROCHA

FONE: (11) 2162-1057 **FAX:** (11) 2162-1083 **CEL.** (11) 99403-9838

E-MAIL: anderson.governo@gomaq.com.br

NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL Nº DO BANCO: 001.

Nº DA AGÊNCIA: 3336-7.

CONTA CORRENTE Nº 15134-3.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 105.826.803.116 - **C.N.P.J.:** 61.457.941/0001-43.

DADOS DO EMPRESÁRIO / SÓCIOS

NOME: JOSÉ CARLOS DLUGOSZ MACHADO

RG: 9.163.938-4 SSP/SP

CPF: 039.961.498-24

ESTE É SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA? (X) SIM () NÃO

NOME: CARLA APARECIDA DLUGOSZ MACHADO

RG: 9.163.939-6 SSP/SP

CPF: 107.159.848-10

ESTE É SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA? () SIM (X) NÃO

NOME: MAURO KERNKRAUT

RG: 9.013.973-2 SSP/SP

CPF: 137.336.368-13

ESTE É SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA? () SIM (X) NÃO

NOME: BETINA ALEJANDRA KERNKRAUT

RG: RNE Nº W504530-U DPF

CPF: 111.628.448-09

ESTE É SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA? () SIM (X) NÃO

GOMAQ MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA

MATRIZ: AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 988 - BROOKLIN - SÃO PAULO – SP - CEP: 04553-001
CNPJ: 61.457.941/0001-43 / **INSC. ESTADUAL:** 105.826.803.116 / **INSC. MUNICIPAL:** 1.219.552-9

FILIAL: AV. ACESSO RODOVIÁRIO, S/Nº QUADRA 6 – L-M18 a M23 – SALA 105, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA – ES – CEP: 29161-376
CNPJ: 61.457.941/0005-77 / **INSC. ESTADUAL:** 082.671.13.3 / **INSC. MUNICIPAL:** 388.394-9

TEL: 55 (11) 2162-1057 - **FAX:** 55 (11) 2162-1083 **SITE:** www.gomaq.com.br **E-MAIL:** anderson.governo@gomaq.com.br



0158

08

NOME: TAÍS KERNKRAUT**RG:** 53.207.528-6 SSP/SP**CPF:** 455.961.848-88**ESTE É SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA?** () SIM (X) NÃO**NOME:** ARIEL KERNKRAUT**RG:** 53.207.536-5 SSP/SP**CPF:** 455.962.358-90**ESTE É SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA?** () SIM (X) NÃO**DADOS DO REPRESENTANTE PRESENTE NA SESSÃO:****NOME:** ANDERSON CLAYTON DA ROCHA**ENDEREÇO:** RUA ANDRÉ MESSENGER, 20 – VILA MISSIONÁRIA**CEP:** 04430-060 - **CIDADE:** SÃO PAULO - **UF:** SP**CPF/MF:** 309.962.068-84 - **CARGO/FUNÇÃO:** EXECUTIVO DE CONTAS AO GOVERNO**RG Nº:** 34.765.345-5 - **EXPEDIDO POR:** SSP-SP**DATA DE NASCIMENTO:** 11/07/1984**NATURALIDADE:** ARAÇATUBA - **NACIONALIDADE:** BRASILEIRO**E-MAIL:** anderson.governo@gomac.com.br**E-MAIL:** andersonclaytondarochoa1984@gmail.com

61.457.941/0001-43

Gomac Máquinas para Escritório Ltda.

Avenida dos Bandeirantes, 988
Brooklin - CEP: 04553-001

SÃO PAULO - SP

SÃO PAULO, 19 DE JULHO DE 2023.

ANDERSON CLAYTON

DA

ROCHA:30996206884

Assinado de forma digital por

ANDERSON CLAYTON DA

ROCHA:30996206884

Dados: 2023.07.17 14:36:25 -03'00'

GOMAC MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA**ANDERSON CLAYTON DA ROCHA****EXECUTIVO DE CONTAS AO GOVERNO****RG: 34.765.345-5****CPF: 309.962.068-84****GOMAC MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA****MATRIZ:** AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 988 - BROOKLIN - SÃO PAULO - SP - CEP: 04553-001**CNPJ:** 61.457.941/0001-43 / **INSC. ESTADUAL:** 105.826.803.116 / **INSC. MUNICIPAL:** 1.219.552-9**FILIAL:** AV. ACESSO RODOVIÁRIO, S/Nº QUADRA 6 - L-M18 a M23 - SALA 105, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - ES - CEP: 29161-376**CNPJ:** 61.457.941/0005-77 / **INSC. ESTADUAL:** 082.671.13.3 / **INSC. MUNICIPAL:** 388.394-9**TEL:** 55 (11) 2162-1057 - **FAX:** 55 (11) 2162-1083 **SITE:** www.gomac.com.br **E-MAIL:** anderson.governo@gomac.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME
 ANDERSON CLAYTON DA ROCHA

1ª HABILITAÇÃO
 16/08/2013

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 11/07/1984 ARACATUBA/SP

4a DATA EMISSÃO
 01/02/2023

4b VALIDADE
 01/02/2033

ACC **D**

4c DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 347853455 SSPSP

4d CPF
 309.962.068-84

5 Nº REGISTRO
 05854340717

9 CAT. HAB.
 AB

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 NÃO DECLARADO

VALERIA CRISTINA DA ROCHA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2555032810

8	10	11	12	8	10	11	12
ACC				D			
A		01/02/2033		D1			
A1				9E			
B		01/02/2033		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES
 A

CÓPIA COLORIDA

LOCAL
 SÃO PAULO, SP

ASSINATURA DO EMISSOR
 EDUARDO AZEVEDO DE SA
 DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN/SP
 38566465044
 SP015353943

SÃO PAULO

OFICIAL DE REG. CIVIL FCS. N.º 117888-01
 NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO 4º TRABUERA
 São Paulo - Capital - tel: (11) 4505-3030

AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPRODUZ A ORIGINAL DOU FE

S. Paulo, 08 FEV 2023

117888-01
 AUTENTICAÇÃO

9255032810
 117888-01
 AUTENTICAÇÃO

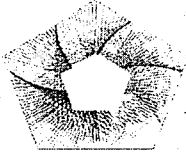
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

Alan dos Santos Alexandre
 PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 4,65

EM BRANCO

BRANCO

EM BRANCO

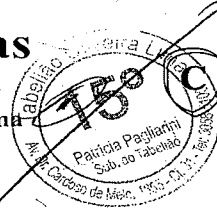


15º Cartório de Notas

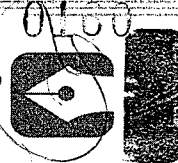
TABELIÃO OLIVEIRA LIMA

Bel. João Roberto de Oliveira Lima

Tabelião



CARTÓRIO:
PROTEGE O SEU
PATRIMÔNIO
CARTÓRIO:
QUEM PROTEGE VOCÊ.



Livro 3250 Pág. 195 - 1º Traslado Fls 01

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: GOMAQ MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

SAIBAM os que este público instrumento virem que no ano de **DOIS MIL E VINTE UM (2021)** aos **VINTE E SEIS (26)** dias do mês de **NOVEMBRO**, nesta Cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, no Cartório do 15º Tabelião de Notas, Bel. **João Roberto de Oliveira Lima**, perante mim, **PATRICIA PAGLIARINI**, Substituta do Tabelião, a onde a chamado estive na Avenida dos Bandeirantes, 988 - Brooklin compareceu como outorgante **GOMAQ MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, com sede à Avenida dos Bandeirantes, nº 988, bairro Brooklin, nesta Capital; inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.457.941/0001-43, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sendo a última Consolidação em 08/03/2018, devidamente registrada na referida Junta Comercial sob nº 128.984/18-1, em sessão de 29/03/2018, cuja copia ficara arquivada nestas notas sob nº 6703/2021, juntamente com a ficha cadastral neste ato sendo representada nos termos da Cláusula Quinta de sua Consolidação, por seu sócio administrador, Sr. **JOSÉ CARLOS DLUGOSZ MACHADO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.163.938-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 039.961.498-24, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço comercial supramencionado da ora Outorgante. Pela Outorgante foi dito que, por este instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **"A") RICARDO CORREA BARBOSA**, brasileiro, casado, Tecnólogo/Engenheiro Logístico/, portador da cédula de identidade RG nº 23.652.881-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 222.089.638-22, residente e domiciliado na Rua Carolina Soares, 815 Bairro Limão-Vila Diva, Cep 02554-000 nesta Capital; **MARCELO LIUCCI**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.086.170-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 852.593.908-06, residente e domiciliado na Rua Antônio Canero, nº. 107, bairro Alto da Mooca, nesta Capital; **ERIBALDO FEIJÓ DA SILVA**, brasileiro, divorciado, Administrador de Empresas, portador da cédula de identidade RG nº 11.263.065-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 012.406.558-94, residente na Caminho Candido Mota, 90, Chácara Adriana Aparecida, nesta capital; **LUIS ANTONIO UMANI IGLESIAS**, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 15.603.112-7 / SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 044.213.198-48, residente na Rua Doutor Virgilio de Carvalho Pinto 336 apto 112 -bairro Pinheiros, nesta capital.**B") ANDERSON CLAYTON DA ROCHA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.765.345-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 309.962.068-84, residente e domiciliado na Rua André Messenger, nº. 20, bairro Vila Missionária, nesta Capital; **MICHELA KATIA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.960.539-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 254.060.418-86, residente e domiciliada na Rua Cândido Fontoura, nº. 575, apartamento 807B, bairro Jardim Boa Vista, nesta Capital e **ERIBALDO FEIJÓ DA SILVA**, brasileiro, divorciado, Administrador de Empresas, portador da cédula de identidade RG nº 11.263.065-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 012.406.558-94, residente e domiciliado na Caminho Candido Mota, 90, Chácara Adriana Aparecida, nesta capital; **LUIS ANTONIO UMANI IGLESIAS**, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 15.603.112-7 / SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 044.213.198-48, residente na Rua Doutor Virgilio de Carvalho Pinto 336 apto 112 -bairro Pinheiros, nesta capital e **RICARDO CORREA BARBOSA**, brasileiro,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER AUTENTICAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



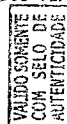
10592602061535.000583920-7

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 - 3º andar - CEP: 04548-005
Vila Olímpia - São Paulo - SP
PABX: 3058-5100 - www.15notas.com.br

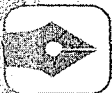
OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE
NOTAS DO 3º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - Tel. (11) 4506-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE

S. Paulo, 19 MAI 2023

Alan dos Santos Alexandre
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 4,65



8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

casado, Tecnólogo/Engenheiro Logístico/, portador da cédula de identidade RG nº 23.652.881-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 222.089.638-22, residente e domiciliado na Rua Carolina Soares, 815 Bairro Limão-Vila Diva, Cep 02554-000 nesta Capital; aos quais confere poderes especiais para, **os procuradores da letra "A" AGINDO SEMPRE EM CONJUNTO DE 02 (DOIS) entre si, ou com o sócio administrador da Outorgante, totalizando sempre 02 (DUAS) ASSINATURAS:** (01)- representar a Outorgante perante Bancos em geral, inclusive Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal e Banco Nossa Caixa S/A, podendo abrir, movimentar, transferir e encerrar contas correntes, bem como movimentar as contas já existentes, emitir, endossar, sacar, descontar e assinar cheques, notas promissórias, letras de câmbio e quaisquer outros títulos de crédito, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, solicitar saldos e extratos de contas, assinar requisição e requisitar talões de cheques para uso exclusivo da Outorgante, efetuar e autorizar pagamentos por meio de cartas ou por qualquer outro meio, endossar ordens de pagamento, duplicatas e outros títulos à ordem de bancos e instituições financeiras, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas ou borderôs, emitir duplicatas, assinar avisos e instruções aos bancos para protestos, prorrogações, abatimentos e baixa de duplicatas, assinar ainda, toda e qualquer documentação dirigida aos bancos; (02)- receber quaisquer importâncias devidas à Outorgante, assinando os competentes recibos e dando as respectivas quitações, cobrar e receber amigável ou judicialmente toda e qualquer quantia que seja devida à Outorgante, dando, aceitando e assinando recibos e quitações; (03)- representar a Outorgante perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Distritais, autarquias e sociedades de economia mista, incluindo, mas não se limitando, o Banco Central do Brasil, a Secretaria da Receita Federal do Brasil e onde mais se fizer necessário e preciso for, podendo assinar livros, papéis, guias, requerimentos, contratos, formulários e ofícios, juntar, apresentar, desentranhar e retirar documentos, prestar declarações, efetuar pagamentos de taxas, impostos e emolumentos, concordar e estipular termos, cláusulas, cálculos, condições, prazos, juros, multas e formas de pagamento; (04)- representar a Outorgante, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele; (05)- nomear e constituir advogados em nome da Outorgante, com os poderes de cláusula *ad judicia* e *et extra*, para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, para propor contra quem de direito as ações competentes e defender os interesses da Outorgante nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os; (06)- admitir e demitir empregados, combinar salários, vencimentos ou outras vantagens e obrigações, assinar carteiras de trabalho; (07)- movimentar contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, assinar Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho - TRCT e demais documentos correlatos; praticando, requerendo, alegando e assinando tudo o que preciso for e que se faça necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato; e para **os procuradores da letra "B" AGINDO ISOLADAMENTE:** (01)- representar a Outorgante comercialmente e em certames e procedimentos licitatórios, em quaisquer de suas modalidades, promovidos por quaisquer órgãos, entidades ou membros dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário da União, Estados, Municípios, Distrito Federal, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas e/ou quaisquer outras entidades ou órgãos estatais ou paraestatais, incluindo membros da Administração pública direta e indireta, e demais entidades, órgãos ou repartições, podendo, para tanto, retirar editais, certificados de registros cadastrais - CRC,

PA
SUI

PA
SU

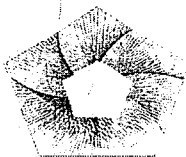


OFICIAL DE REG. CIVIL E TABELÃO DE
NOTAS DO 3º SUBDISTRITO DO JUIZADO DE
São Paulo - Capital - tel. (11) 4506-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA COPIA REPRODUZ A
CONTÉRE COM O ORIGINAL. DOU.FE.

S. Paulo, 19 MAI 2023

VALIDO SOLAMENTE
COM SELLO DE
AUTENTICIDADE

☐ Alan dos Santos Alexandre
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 4,55



15º Cartório de Notas

TABELIÃO OLIVEIRA LIMA

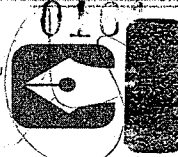
Bel. João Roberto de Oliveira Lima

Tabelião



CARTÓRIO:
PROTEGE O SEU
PATRIMÔNIO

CARTÓRIOS
QUEM PROTEGE VOCÊ.



apresentar documentos, certidões, requerer habilitação, apresentar propostas, formular lances verbais ou escritos, registrar preços, participar de pregões eletrônicos e presenciais, assinar atas e contratos, registrar ocorrências, apresentar impugnações e recursos, renunciar ao direito de interpor recurso, receber intimações e decisões sobre desistência ou não de recurso contra a habilitação, retirar Notas de Empenho e quaisquer outros documentos correlatos, praticando, enfim, todo e qualquer ato necessário à participação da Outorgante em certames e procedimentos licitatórios até sua efetiva conclusão; sendo **VEDADO AOS PROCURADORES SUBSTABELECER o mandato em parte ou no seu todo. A PRESENTE PROCURAÇÃO É VÁLIDA POR DOIS (02) ANOS, A CONTAR DESTA DATA. E ainda se refere a filial da outorgante inscrita no CNPJ sob nº 61.457.941/0005-77** sediada Rod.BR 101 Norte Km 265 S/nº - Serra-Espirito Santo; Assim o disse, dou fé; pediu-me este instrumento que, lido e achado conforme, aceita, outorga e assina. Nada mais. E de como assim o disse, do que dou fé, pediu-me e eu lhe lavrei a presente, a qual sendo lida em voz alta, e por achar em tudo conforme, aceitou, outorgou e assina. Emolumentos: : Ao Tabelião: R\$ 295,94, Ao Estado: R\$84,10, À Secretaria da Fazenda: R\$57,56, Ao Município: R\$6,32 Ao Ministério Público: R\$14,20, do Registro Civil: R\$15,58, Ao Tribunal de Justiça: R\$20,30, À Santa Casa: R\$2,96. Total: R496,96, Guia 048/2021. Eu, **PATRICIA PAGLIARINI**, substituta do Tabelião a lavrei e subscrevo //// **JOSÉ CARLOS DLUGOSZ MACHADO** //// Nada mais. Traslada em Seguida.- Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel do original lavrado nestas notas, no livro **3250** páginas **195/197**.

Em testemunho da verdade

PATRICIA PAGLIARINI
SUBSTITUTA DO TABELIÃO



Código do Selo Digital: 1112371PR000134068001P21N	R\$ 496,96
Código do Selo Digital: 1112371TR000134068004P21C	R\$ 0,00
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br	



10592602061535.000583919-3

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 - 3º andar - CEP: 04548-005
Vila Olímpia - São Paulo - SP
PABX: 3058-5100 - www.15notas.com.br

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE
NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO TEJUPUERA
São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

3. Paulo, 19 MAI 2023



Alan dos Santos Alexandre
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 4,65

EM BRANCO



EQUILÍBRIO CONTÁBIL



JUCESP PROTOCOLO
0.362.532/22-9

0162



**22º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
“GOMAQ MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA”
CNPJ Nº 61.457.941/0001-43
NIRE Nº 352.047.285-08**

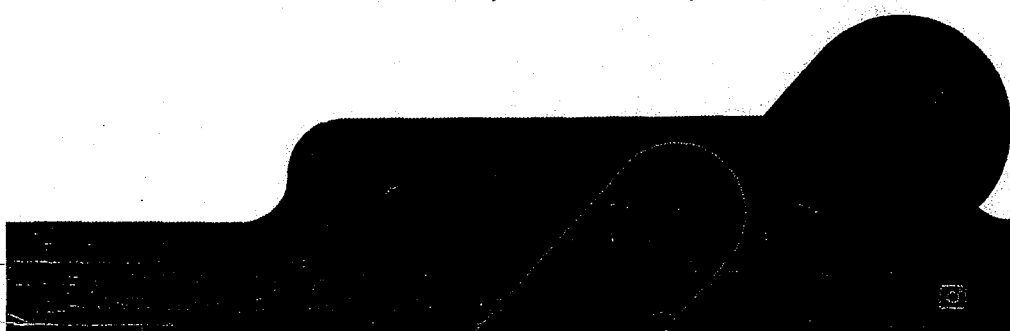
JOSÉ CARLOS DLUGOSZ MACHADO, brasileiro, nascido em 26/08/1962, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.163.938-4 SSP/SP – emitido em 26/03/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 039.961.498-24, residente e domiciliado à Rua Conde de Porto Alegre, 1142 – Apto 131 – Campo Belo – São Paulo/SP – CEP 04608-003;

CARLA APARECIDA DLUGOSZ MACHADO, brasileira, nascida em 22/10/1965, casada sob regime de separação total de bens, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.163.939-6 SSP/SP – emitida em 09/12/2010, inscrita no CPF/MF sob nº 107.159.848-10, residente e domiciliada à Rua Ministro Roberto Cardoso Alves, 872 – Casa 02 – Santo Amaro – São Paulo/SP – CEP 04737-000;

MAURO KERNKRAUT, brasileiro, nascido em 02/10/1965, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de alimentos, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.013.973-2 SSP/SP – emitido em 10/11/2008, inscrito no CPF/MF sob nº 137.336.368-13, residente e domiciliado à Rua Álvaro Luís Roberto de Assumpção, 166 – Apto 131 – Campo Belo – São Paulo/SP – CEP 04618-020;

BETINA ALEJANDRA KERNKRAUT, argentina, nascida em 16/02/1965 viúva, médica veterinária, portadora da Cédula RNE nº W504530-U DPF – expedida em 16/03/2011, inscrita no CPF/MF sob nº 111.628.448-09, residente e domiciliada à Avenida Dr. Cardoso de Melo, 768 - Vila Olímpia - São Paulo/SP - CEP 04548-003;

TAÍS KERNKRAUT, brasileira, nascida em 27/09/1998, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 53.207.528-6 SSP/SP – emitida em 23/12/2008, inscrita no CPF/MF nº 455.961.848-88, residente e domiciliada à Avenida Dr. Cardoso de Melo, 768 - Vila Olímpia - São Paulo/SP - CEP 04548-003; e



Handwritten signatures and initials: "TK", "BK", "M", "J", "K", "Y", "Z".

NOTAS DO 3º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3830
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL. DON FÉ

S. Paulo, 23 FEV 2023

VALIDO SOMENTE
COM SELO DE
AUTENTICAÇÃO



Lucas de Almeida Pereira
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 4,65

EM BRANCO

EM BRANCO



EQUILÍBRIO CONTÁBIL

www.equilibriocontabil.net

0163

ARIEL KERNKRAUT, brasileiro, nascido em 02/05/1996, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 53.207.536-5 SSP/SP – emitido em 23/12/2008, inscrito no CPF/MF nº 455.962.358-90, residente e domiciliado à Avenida Dr. Cardoso de Melo, 768 - Vila Olímpia - São Paulo/SP - CEP 04548-003.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira nesta Capital do Estado de São Paulo, à Avenida dos Bandeirantes, 988 - Brooklin - CEP 04553-001 – CNPJ 61.457.941/0001-43 e NIRE 3520472850-8, filial à Rua Anhembi, 27 - Santo Amaro - São Paulo/SP - CEP 04728-010 – CNPJ 61.457.941/0002-24 e NIRE nº 3590151358-9 e no Município de Serra/ES à Rodovia Governador Mário Covas, 4462-KM 267,47 – Bairro Planalto de Carapina -Serra/ES CEP 29162-702 CNPJ 61.457.941/0005-77 e NIRE 3290038577-1, sob a denominação social de **GOMAG MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, com seu contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 366.102, em sessão de 03.06.65, **primeira alteração** sob nº. 405.368 em seção 04.08.66, **segunda alteração** sob nº. 494.711 em seção de 14.08.69, **terceira alteração** sob nº. 520.627 em seção de 07.04.70, **quarta alteração** sob nº. 526.626 em seção de 04.06.70, **quinta alteração** sob nº. 562.375 em seção de 09.03.71, **sexta alteração** sob nº. 601.217 em seção de 24.02.72, **sétima alteração** sob nº. 638.722 em seção de 12.12.72, **oitava alteração** sob nº. 688.863-73 em seção de 22.11.73, **nona alteração** sob nº. 822.598-76 em seção de 13.01.76, **décima alteração** sob nº. 511.808 em seção de 20.01.88, **décima primeira alteração** sob nº. 57.903/93-1 em seção de 15.04.93, **décima segunda alteração** sob nº. 113.133/95-9 em seção de 18.07.95, **décima terceira alteração** sob nº. 10.113/99-0 em seção de 26.01.99, **décima quarta alteração** sob nº. 374.567/04-9 em seção de 08.08.04, **décima quinta alteração** sob nº. 69.651/06-1 em seção de 05.04.06, **décima sexta alteração** sob nº. 32.886/07-0 em seção de 27.02.07, **décima sétima alteração** sob nº 26.013/08-3 em seção de 30.01.2008, **décima oitava alteração** sob nº 302.782/08-4 em seção de 29.09.2008, e **décima nona alteração** sob nº 214.716/09-0 em seção de 02.07.2009, e **vigésima alteração** sob nº 128.984/18-1, **vigésima primeira alteração** sob nº 50.419/22-5 têm entre si, justo e acordado alterar e consolidar o referido contrato social da Sociedade Empresária Limitada, nos termos do artigo 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002). Diante do exposto, os sócios resolvem

OFICINA DE REG. CIVIL, PES. NAT. E TABELÃO DE
NOTAS DO 3º SUBDISTRITO DO ITIRAPUERA,
São Paulo - Capital - tel. (11) 4506-9030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPRODUZIDA
CONFERE COM O ORIGINAL DO TE

S. Paulo, 23 FEV 2023

Lucas de Almeida Pereira

VALIDO SOMENTE
COM SELO DE
AUTENTICAÇÃO



EM BRANCO

EM BRANCO



EQUILÍBRIO CONTÁBIL

www.equilibriocontabil.net

0164

Cláusula Primeira- Alteração de endereço filial

Os sócios decidem pela alteração do endereço da filial no município de Serra/ES, CNPJ 61.457.941/0005-77 e NIRE 3290038577-1 para Avenida acesso Rodoviário, s/nº, Quadra 6, L-M01, Quadra 01, L-M18 a M23, Sala 105, Terminal intermodal da Serra- ES, CEP 29.161-376.

Cláusula Segunda – Em razão da alteração citadas na cláusula anterior os sócios deliberam em comum acordo em consolidar o contrato.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

“GOMAZ MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA”

CNPJ Nº 61.457.941/0001-43

NIRE Nº 352.047.285-08

JOSÉ CARLOS DLUGOSZ MACHADO, brasileiro, nascido em 26/08/1962, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.163.938-4 SSP/SP – emitido em 26/03/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 039.961.498-24, residente e domiciliado à Rua Conde de Porto Alegre, 1142 – Apto 131 – Campo Belo – São Paulo/SP – CEP 04608-003;

CARLA APARECIDA DLUGOSZ MACHADO, brasileira, nascida em 22/10/1965, casada sob regime de separação total de bens, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.163.939-6 SSP/SP – emitida em 09/12/2010, inscrita no CPF/MF sob nº 107.159.848-10, residente e domiciliada à Rua Ministro Roberto Cardoso Alves, 872 – Casa 02 – Santo Amaro – São Paulo/SP – CEP 04737-000;

MAURO KERNKRAUT, brasileiro, nascido em 02/10/1965, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de alimentos, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.013.973-2 SSP/SP – emitido em 10/11/2008, inscrito no CPF/MF sob nº 137.336.368-13, residente e domiciliado à Rua Álvaro Luís Roberto de Assumpção, 166 – Apto 131 – Campo Belo – São Paulo/SP – CEP 04618-020;

NOTAS DO 3º SUBDISTRITO DO SERAPHERA,
São Paulo - Cui. Tel: (11) 4506-3036
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo, 23 FEV 2023

Lucas de Almeida Pereira
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 4.65

VALIDO SOMENTE
COM SELO DE
AUTENTICIDADE



EM BRANCO

EM BRANCO



EQUILÍBRIO CONTÁBIL

www.equilibriocontabil.net

0165

BETINA ALEJANDRA KERNKRAUT, argentina, nascida em 16/02/1965 viúva, médica veterinária, portadora da Cédula RNE nº W504530-U DPF – expedida em 16/03/2011, inscrita no CPF/MF sob nº 111.628.448-09, residente e domiciliada à Avenida Dr. Cardoso de Melo, 768 - Vila Olímpia - São Paulo/SP - CEP 04548-003;

TAÍS KERNKRAUT, brasileira, nascida em 27/09/1998, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 53.207.528-6 SSP/SP – emitida em 23/12/2008, inscrita no CPF/MF nº 455.961.848-88, residente e domiciliada à Avenida Dr. Cardoso de Melo, 768 - Vila Olímpia - São Paulo/SP - CEP 04548-003; e

ARIEL KERNKRAUT, brasileiro, nascido em 02/05/1996, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 53.207.536-5 SSP/SP – emitido em 23/12/2008, inscrito no CPF/MF nº 455.962.358-90, residente e domiciliado à Avenida Dr. Cardoso de Melo, 768 - Vila Olímpia - São Paulo/SP - CEP 04548-003.

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob a denominação social de **GOMAO MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, constituindo-se numa sociedade empresária limitada regida pela Lei nº 10.406/2002, e terá sua sede nesta Capital do Estado de São Paulo e filiais, a saber:

- a) **Matriz:** Avenida dos Bandeirantes, 988 - Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04553-001 - CNPJ sob nº 61.457.941/0001-43;
- b) **Filial 01:** Rua Anhembi, 27 - Santo Amaro - São Paulo/SP - CEP: 04728-010 - CNPJ sob nº. 61.457.941/0002-24;
- c) **Filial 02:** Avenida acesso Rodoviário, s/nº, Quadra 6, L-M01, Quadra 01, L-M18 a M23, Sala 105, Terminal intermodal da Serra- ES, CEP 29.161-376- CNPJ sob nº 61.457.941/0005-77.
- d) **§ único:** A sociedade poderá abrir filiais, depósitos e sucursais em qualquer parte do território nacional, observadas as disposições legais em vigor.

Cláusula Segunda - A sociedade terá como objeto social:

NOTAS DO 3º SUBDISTRITO DE MISSOURA,
São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3830
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo, 23 FEV 2023

Lucas de Almeida Pereira
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 4,65



EM BRANCO

EM BRANCO



EQUILÍBRIO CONTÁBIL

www.equilibriocontabil.net

0166

- a) Importação, exportação e comercialização atacadista e varejista de artigos para escritório, informática, bem como hardwares, softwares, equipamentos, materiais, acessórios, suprimentos diversos e móveis, incluindo multifuncionais, impressoras, copiadoras, plotters, escâneres, rotuladores eletrônicos, etiquetadoras, duplicadores, calculadoras, e equipamentos similares;
- b) importação de matérias primas, produtos semielaborados, manufaturados químicos e máquinas industriais;
- c) locação de bens móveis (não se enquadra na Lei 6.099/74, com alterações pela Lei 7.132/83 e resolução BACEN 2.309/96 do leasing);
- d) reforma, conserto, manutenção e prestação de serviços de assistência técnica própria e terceirizada;
- e) cessão de direito de uso de programas de computador;
- f) locação de equipamentos para escritório e gráficos, com e sem fornecimento de mão de obra;
- g) Prestação de serviços de impressão de dados variáveis, sob contrato
- h) Prestação de serviços de apoio administrativo e preparação de documentos, sob contrato.

Cláusula Terceira - A sociedade terá duração por tempo indeterminado, podendo participar de outras empresas como sócio, quotista ou acionista, inclusive em conta de participação, podendo, ainda em qualquer época, transformar sua personalidade jurídica.

§ único: apesar de a sociedade ser por tempo indeterminado, ela poderá ser dissolvida ou alterada, em qualquer época, pelo comum acordo entre os sócios, ou nos casos previstos em lei.

Cláusula Quarta - O Capital Social é de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), totalmente integralizado e dividido em 2.200.000 (dois

NOTAS DO 3º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA
São Paulo - SP - tel: (11) 4506-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL. DON. FE

S. Paulo, 23 FEV 2023

Lucas de Almeida Pereira
R\$ 4.65

VALTO SOMENTE
CON SELLO DE
AUTENTICIDADE



EM BRANCO

EM BRANCO



EQUILÍBRIO CONTÁBIL

www.equilibriointabil.net

0137

milhões e duzentos mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, ficarão assim distribuídas entre os sócios:

José Carlos Dlugosz Machado	25	550.000	R\$ 550.000,00
Carla Aparecida Dlugosz Machado	25	550.000	R\$ 550.000,00
Mauro Kernkraut	25	550.000	R\$ 550.000,00
Betina Alejandra Kernkraut	12,5	275.000	R\$ 275.000,00
Taís Kernkraut	6,25	137.500	R\$ 137.500,00
Ariel Kernkraut	6,25	137.500	R\$ 137.500,00

§ único: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos exatos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei. N. 10.406/2002).

Cláusula Quinta - A administração da sociedade e o uso do nome empresarial passarão a ser exercidos pelo sócio **JOSÉ CARLOS DLUGOSZ MACHADO**, o qual, enquanto sócio, poderá constituir mandatários da sociedade, assinando isoladamente, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, perante quaisquer terceiros, inclusive repartições públicas, federais, estaduais e municipais, o comércio em geral, estabelecimentos bancários, nos limites de seus poderes e do estabelecido neste Contrato Social, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, tão somente em negócios que digam respeito aos interesses sociais, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em operações alheias tais como, fianças, avais, endossos de favor e outros que possam assemelhar, ficando individualmente responsável o sócio que infringir tal proibição.

§ 1º: Os sócios poderão designar, por decisão de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das quotas da sociedade, o administrador da sociedade em contrato social ou em ato separado, indicando suas atribuições e poderes,

EQUILÍBRIO CONTÁBIL

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELAS DE
NOTAS DO 3º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA,
São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3038
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE

S. Paulo, 23 FEV 2023

Lucas de Almeida Pereira

DADO POR ATENTICAÇÃO DE 465



EM BRANCO

EM BRANCO



dentre eles o de usar o nome empresarial e o prazo de gestão, se determinado;

§ 2º: O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções;

§ 3º: Até 30 de junho seguinte ao término de cada exercício social, os administradores ficam obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

§ 4º: Os sócios poderão constituir procuradores, com os poderes que os mesmos entenderem convenientes, desde que não extrapolem os limites dos poderes que são inerentes ao sócio que constituir procurador.

Cláusula Sexta – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores.

§ 1º: O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização

§ 2º: As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou na União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação;

§ 3º: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia;

§ 4º: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria a qual será objeto dela;

§ 5º: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda com qualquer número;

§ 6º: Fica estabelecido por unanimidade, que a sociedade não terá Conselho Fiscal e não realizará assembleia de sócios.

NOTAS DO 3º SUBDISTRITO DO IBERAPUERA
São Paulo - Brasil - tel: (11) 4506-3038
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE

S. Paulo, 23 FEV 2023

Lucas de Almeida Pereira

PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 4.65



EM BRANCO

EM BRANCO



Cláusula Sétima – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) A aprovação das contas da administração;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) A destituição dos administradores;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) A modificação do contrato social;
- f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) O pedido de recuperação judicial ou extrajudicial.
- i) A participação em outras sociedades.

§ 1º: As deliberações serão tomadas por decisão de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das quotas da sociedade.

§ 2º: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Cláusula Oitava – As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento por escrito dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 90 (noventa) dias.

OFICIAL DE REG. CIVIL EXTERNE PROLEGATÁRIO DE
NOTAS DO 3º SUBDISTRITO DO JUIZADO DE
São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo, 23 FEV 2023

☐ Lucas de Almeida Pereira
DADO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 4,65



EM BRANCO

EM BRANCO



EQUILÍBRIO CONTÁBIL

www.equilibriocontabil.net

§ único: Findo o prazo de 90 (noventa) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

Cláusula Nona – O sócio que deseja retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição de suas quotas

§ 1º: Decorrido este prazo, a sociedade procederá ao levantamento de um balanço geral extraordinário, para apuração dos direitos, haveres e ganhos do sócio que deseja retirar-se da sociedade, onde seus haveres lhes serão pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio, todavia, se em conformidade com as possibilidades financeiras da empresa, ou de outra forma, livremente pactuada entre as partes, neste caso, podendo ser em bens e/ou em espécie.

§ 2º: Se nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas quotas a terceiros;

§ 3º: O cedente de quotas responde solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, até 02 (dois) anos depois de averbada a modificação contratual;

§ 4º: A retirada de qualquer dos sócios não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais, anteriores, até 02 (dois) anos depois de averbada a resolução da sociedade.

Cláusula Décima – O falecimento, interdição e inabilitação de quaisquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que continuará a existir com os herdeiros do sócio falecido, interdito ou inabilitado. Caso estes não se interessarem, serão tais quotas cedidas e transferidas a terceiros, pagando-se aos herdeiros todos os seus direitos e haveres na sociedade, respeitando as condições das Clausulas Oitava e Nona.

NOTAS DO 3º SUBDISTRITO DO IBIRAPUEIRA,
São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL. POU VE

S. Paulo, 23 FEV 2023

☐ Lucas de Almeida Pereira
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 4.65

VALIDO SOMENTE
COM SELO DA
AUTENTICAÇÃO



EM BRANCO

EM BRANCO



EQUILÍBRIO CONTÁBIL

www.equilibriointabil.net

0171

§ 1º: No caso de falecimento de um dos sócios, o inventariante terá poderes de sócio quotista, durante o período que durar o inventário, quando deverão ser nomeados e/ou confirmados os administradores da sociedade pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social;

§ 2º: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão optar por continuar ou retirar-se da sociedade;

§ 3º: O falecimento de qualquer dos sócios não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais, anteriores, até 02 (dois) anos depois de averbada a resolução da sociedade.

Cláusula Décima Primeira – Os sócios poderão, por decisão de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das quotas da sociedade, promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange à exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade

§ 1º: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa;

§ 2º: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio;

§ 3º: A exclusão de qualquer dos sócios não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais, anteriores, até 02 (dois) anos depois de averbada a resolução da sociedade.

§ 4º: Concretizando a exclusão do sócio, deverá ser respeitada a cláusula nona e seus parágrafos para a apuração dos seus direitos, haveres e sua forma de remuneração.

Cláusula Décima Segunda – As divergências que porventura possam surgir entre os sócios, serão resolvidas por um júri arbitral, composto de três

EQUILÍBRIO CONTÁBIL

NOTA DO SR. SOLICITANTE DO IMPORTE
São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030

AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL. DON. FE.

S. Paulo, 23 FEV 2023

Lucas de Almeida Pereira
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 4,65

VALIDO SOMENTE
COM SELLO DE
AUTENTICIDADE

117858

AUTENTICAÇÃO

AU1063B1034 1232

EM BRANCO

EM BRANCO



membros, sendo dois da escolha das partes divergentes e o terceiro da escolha dos árbitros, com a função de desempatador.

Cláusula Décima Terceira – O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se procederá a elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros ou prejuízos apurados em Balanço poderão ser realizados mensalmente ou em única parcela, antes ou após o término do exercício social, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, ou compensando os prejuízos em exercícios futuros

§ 1º: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses sociais, poderão estes optar por levantamento de balanços extraordinários intermediários, para apuração de resultados. No caso de lucros a sua distribuição poderá ser antecipada, mensal, trimestral ou semestralmente aos sócios, dependendo para tanto, da disponibilidade da empresa na ocasião;

§ 2º: A distribuição de lucros e a retirada de pró labore pelos sócios poderá ser em proporções diferentes de sua participação no capital social, desde que aprovado por no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das quotas da sociedade.

§ 3º: A reunião de quotistas dar-se-á obrigatoriamente até o dia 30 de junho do exercício subsequente, dando ciência aos sócios, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, para:

- a) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- b) Designar administradores, quando for o caso;
- c) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 4º: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

NOTAS DO 3º SUBDISTRITO DO IPIRAPUERA,
São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPRODUZIDA
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU - PE.

S. Paulo, 23 FEV 2023

Lucas de Almeida Pereira
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 4.65



EM BRANCO

EM BRANCO



Cláusula Décima Quarta – A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei nº 6.404/76, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053, da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Quinta– Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei nº. 10.406/2002 ao artigo 997 no Inciso VIII da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações sociais e nem, tampouco, com os seus bens pessoais.

§ 1º: Nos termos do Artigo 989, os Bens Sociais, em especial o imobiliário, não respondem pelos atos de gestão praticados por qualquer dos Sócios e/ou Administradores, salvo se em ato que esteja expressamente estabelecido em contrário, devidamente especificado em pacto assinado por todos os sócios.

§ 2º: A alienação de imobiliário que integre o patrimônio da Empresa só terá eficácia com a assinatura de sócio (s) cuja somatória das quotas sociais represente, no mínimo, 100% (cem por cento) do total de quotas.

§ 3º: É ineficaz em relação a terceiros qualquer pacto separado, contrário ao disposto no instrumento do contrato.

Cláusula Décima Sexta – Fica eleito o Fórum esta Capital do Estado de São Paulo - Fórum João Mendes Júnior, para dirimir qualquer ação fundada neste contrato ou divergência entre os sócios que não possam ser resolvidas pelo Juízo Arbitral, nos termos da Cláusula Décima Segunda, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Décima Sétima – O sócio administrador já qualificado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

E por estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento, lavrado em 03 (Três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (Duas) testemunhas, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIAO DE
NOTAS DO 3º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA,
São Paulo - Capital - tel: (11) 4596-3080
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPRODUZIDA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo, 23 FEV 2023

Lucas de Almeida Pereira

VALIDA
COPIA
DOU FE.

117838

AUTENTICAÇÃO

AU1063B10341234

EM BRANCO

EM BRANCO



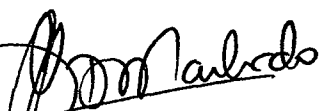
EQUILÍBRIO CONTÁBIL

www.equilibriointabil.net

0174

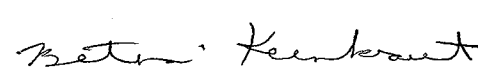
São Paulo, 21 de Março 2022.

Sócios


José Carlos Dlugosz Machado
RG: 9.163.938-4 - SSP/SP


Carla Aparecida Dlugosz Machado
RG: 9.163.939-6 - SSP/SP

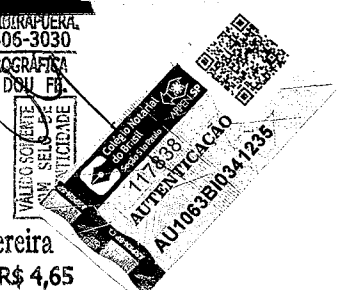

Mauro Kernkraut
RG: 9.013.973-2 - SSP/SP


Betina Alejandra Kernkraut
RNE: W504530U - DPF

NOTAS DO 3º SUBDISTRITO DO IPIRAPUERA,
São Paulo - SP - tel: (11) 4506-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FG

S. Paulo, 23 FEV 2023

☐ Lucas de Almeida Pereira
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 4,65



EM BRANCO

EM BRANCO



EQUILÍBRIO CONTÁBIL

www.equilibriocontabil.net

0175

Taís Kernkraut

Taís Kernkraut

RG: 53.207.528-6 SSP/SP

Ariel Kernkraut

Ariel Kernkraut

RG: 53.207.536-5- SSP/SP

Testemunhas:

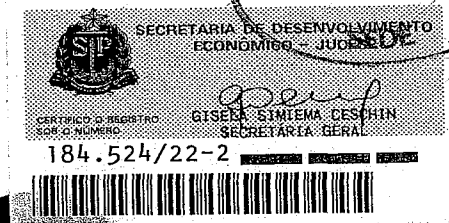
Marcos Emiliano Rissato

Marcos Emiliano Rissato

RG 20.716.707-2 SSP/SP

João Ricardo Moraes dos Santos e Macedo

RG nº 29.572.239-3 SSP/SP



JUCESP

NOTAS DO 3º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA,
São Paulo - Central - tel: (11) 4506-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE

S. Paulo, 23 FEV 2023

Lucas de Almeida Pereira
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 4,65



EM BRANCO

EM BRANCO



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

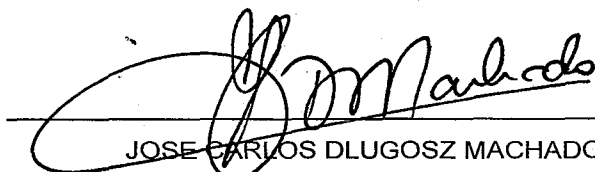


Declaração

Eu, JOSE CARLOS DLUGOSZ MACHADO, portador da Cédula de Identidade nº 91639384, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 039.961.498-24, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GOMAQ MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Acesso Rodoviário, S/N, QD 06 SL 105., Terminal Intermodal da Serra, ES, Serra, CEP 29161-376, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.


JOSE CARLOS DLUGOSZ MACHADO
RG: 91639384
GOMAQ MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELÃO DE
NOTAS DO 3º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA,
São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL. DIA 23

S. Paulo, 23 FEV 2023

☐ Lucas de Almeida Pereira
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 4,65



EM BRANCO

EM BRANCO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

PREGÃO N.º 15/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS SUPRIMENTOS(EXCETO PAPEL, QUE SERÁ FORNECIDO PELA CAMARA), A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, TREINAMENTO BÁSICO, A INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO PARA OS USUÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO NOS LOCAIS DEFINIDOS PELA CÂMARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, CONDIÇÕES E ORIENTAÇÕES CONTIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A empresa Gomaq Máquinas para Escritório Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 61.457.941/0001-43, com sua sede na Avenida dos Bandeirantes, 988 – Brooklin – São Paulo – SP, cep: 04553-001, em conformidade com o disposto no art. 40, inciso VII, da Lei n.º 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

61.457.941/0001-43

Gomaq Máquinas para Escritório Ltda.

Avenida dos Bandeirantes, 988
Brooklin – CEP: 04553-001

SÃO PAULO - SP

SÃO PAULO, 19 DE JULHO DE 2023.

ANDERSON CLAYTON DA
ROCHA:30996206884
Assinado de forma digital por
ANDERSON CLAYTON DA
ROCHA:30996206884
Dados: 2023.07.17 14:35:39 -03'00'
GOMAQ MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA
ANDERSON CLAYTON DA ROCHA
EXECUTIVO DE CONTAS AO GOVERNO
RG: 34.765.345-5
CPF: 309.962.068-84

GOMAQ MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA

MATRIZ: AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 988 - BROOKLIN - SÃO PAULO - SP - CEP: 04553-001
CNPJ: 61.457.941/0001-43 / INSC. ESTADUAL: 105.826.803.116 / INSC. MUNICIPAL: 1.219.552-9

FILIAL: AV. ACESSO RODOVIÁRIO, S/Nº QUADRA 6 - L-M18 a M23 - SALA 105, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - ES - CEP: 29161-376
CNPJ: 61.457.941/0005-77 / INSC. ESTADUAL: 082.671.13.3 / INSC. MUNICIPAL: 388.394-9

TEL: 55 (11) 2162-1057 - FAX: 55 (11) 2162-1083 SITE: www.gomaq.com.br E-MAIL: anderson.governo@gomaq.com.br



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 19/07/2023 às 08:51:00

Em 19/07/2023 às 08:51:52 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ:

61457941000143

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#!/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DE FAMÍLIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

3260-2

01/10/69

Marcia Maria de Assis Cota

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VALIA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

28.323.389-8 2 via 16/12/2015

NOME
MARCIA MARIA DE ASSIS COTA

FILIAÇÃO
**FRANCISCO DE ASSIS
GERALDA MARIA DE ASSIS**

NACIONALIDADE
TAVARES - PB

DATA DE NASCIMENTO
20/05/1978

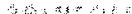
ENDEREÇO
SOROCABA SP SEGUNDO SUBDISTRITO CC LV 8005/FLS 077/Nº 01675

CPF
182370198/14

RG
12491141894

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83



0180

Notarial

115207

FIRMA

VALOR ECONÓMICO 1

C11137AA0242817

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
PRINT WORK SOLUCOES LTDA

Sócio-Administrador MARCIA MARIA DE ASSIS COTA, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Tavares/PB, nascido(a) em: 20/05/1978, nº do documento de identidade: RG 283233898 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIO, nº do CPF: 18237019814, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA HUMBERTO DEL CISTIA, 569 - Bairro: VILA MINEIRAO, Sorocaba - SP CEP 18076560.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: PRINT WORK SOLUCOES LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA PEDRO PEGORETTI, 528 TERREO0 - Bairro: JARDIM BRASILANDIA, Sorocaba - SP CEP 18075670.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, SERVICOS DE ENCADERNACAO, PLASTIFICACAO E ACABAMENTOS GRAFICOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, FOTOCOPIAS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E DE COMUNICACAO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, SERVICOS DE ENCADERNACAO, PLASTIFICACAO E ACABAMENTOS GRAFICOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, FOTOCOPIAS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E DE COMUNICACAO.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 01/08/2022 e seu prazo de duração indeterminado.

1 / 3

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em moeda corrente do país em nome de MARCIA MARIA DE ASSIS COTA, n° do CPF: 18237019814 integralizado neste ato.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
MARCIA MARIA DE ASSIS COTA	100.000	R\$ 100.000,00	100,00%
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por MARCIA MARIA DE ASSIS COTA, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Tavares/PB, nascido(a) em: 20/05/1978, n° do documento de identidade: RG 283233898 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIO, n° do CPF: 18237019814, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA HUMBERTO DEL CISTIA, 569 - Bairro: VILA MINEIRAO, Sorocaba - SP CEP 18076560, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

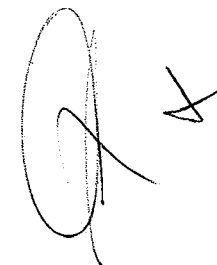
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

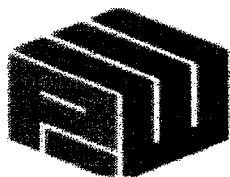
Sorocaba, 01 de agosto de 2022.



MARCIA MARIA DE ASSIS COTA (Sócio-Administrador)

3 / 3





Print Work

SOLUÇÕES

RUA PEDRO PEGORETTI, 528- TERREO
JD. BRASILÂNDIA - CEP 13075-370
SOROCABA/SP
TEL (15) 9 8148-8686
EMAIL: printworksolucoes@gmail.com

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PRINT WORK SOLUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Pedro Pegoretti, 528 – Terreo, Jardim Brasilândia, cidade de Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ sob nº. 47.380.474/0001-70, neste ato representado pelo seu representante legal, e contador, no uso de suas atribuições legais, vem:

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para declarar, sob as penas da lei, que a empresa se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu artigo 3º.

Declaramos ainda, que esta empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 126/2006 e **anexamos um dos documentos abaixo:**

☒ (X) Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias na data de abertura da licitação;**

OU

☐ () Prova de Optante pelo Simples Nacional, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura da licitação;**

OU

☐ () Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício de 2020, autenticado na junta comercial da sede da licitante, comprovando o faturamento permitido pela lei 123/06;

Confere com o original

Sorocaba, 29 de Agosto 2022.

10PRC
Sorocaba

Marcia Maria de Assis Cota

Sra. Marcia Maria de Assis Cota
RG: 28.323.389-8
Representante Legal

10PRC
Sorocaba

Patricia Gomes de Sena

Sra. Patricia Gomes de Sena
RG: 26.720.828-5 / Contadora
CRC Nº 1SP 209.913/0-8

ADRIANO DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO



2

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

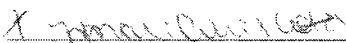
Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Sorocaba, 01 de agosto de 2022.



MARCIA MARIA DE ASSIS COTA (Sócio-Administrador)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35239634518	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 02/08/2022	INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2022	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL PRINT WORK SOLUCOES LTDA						TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
C.N.P.J. 47.380.474/0001-70	ENDEREÇO RUA PEDRO PEGORETTI			NÚMERO 528	COMPLEMENTO TERREO0		
BAIRRO JARDIM BRASILANDIA	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP	CEP 18075-670	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 100.000,00		

OBJETO SOCIAL
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME MARCIA MARIA DE ASSIS COTA					
ENDEREÇO RUA HUMBERTO DEL CISTIA			NÚMERO 569	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA MINEIRAO	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP	CEP 18076-560	RG 283233898	
CPF 182.370.198-14	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 100.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS ARQUIVAMENTOS POSTERIORES À DATA DE CONSTITUIÇÃO

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35239634518
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/04/2023

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

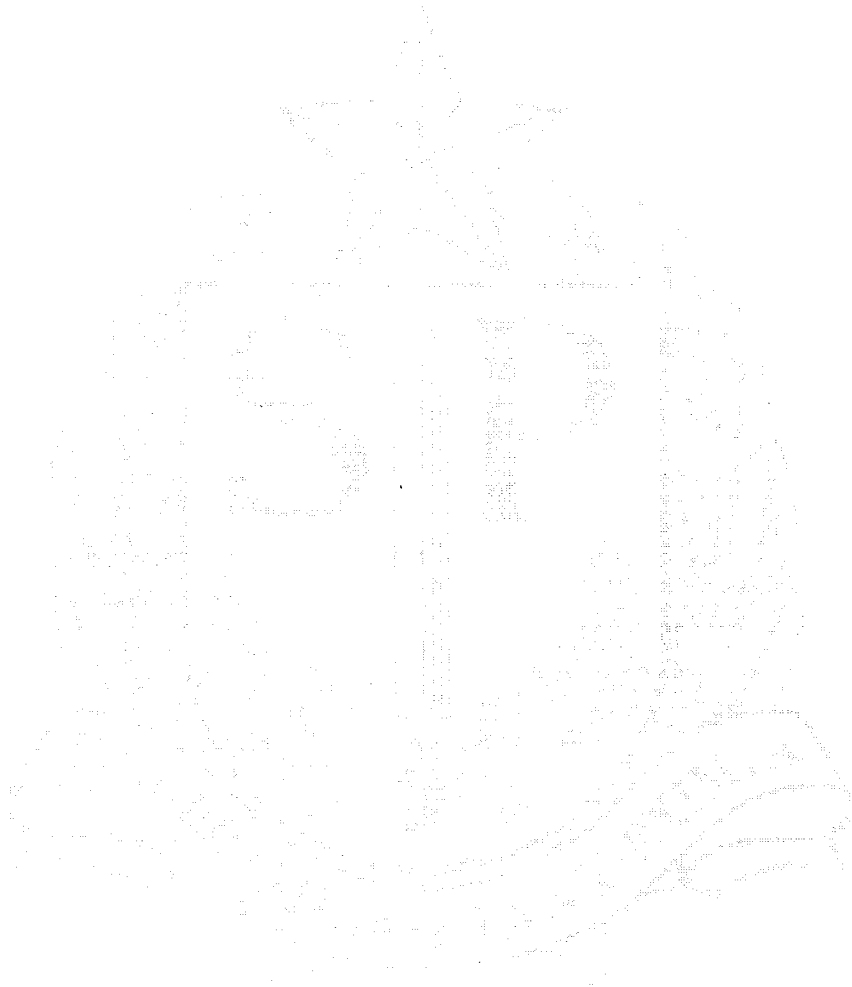
0137

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

documento
assinado
digitalmente

www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 201785513, quarta-feira, 12 de abril de 2023 às 15:40:10.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NOME EMPRESARIAL	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
5239634518		02/08/2022	01/08/2022	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
PRINT WORK SOLUCOES LTDA						LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
47.380.474/0001-70		RUA PEDRO PEGORETTI			528	TERREO0	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM BRASILANDIA		SOROCABA		SP	18075-670	R\$	100.000,00

OBJETO SOCIAL
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
MARCIA MARIA DE ASSIS COTA						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA HUMBERTO DEL CISTIA			569			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
VILA MINEIRAO		SOROCABA		SP	18076-560	283233898
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS
182.370.198-14		SÓCIO E ADMINISTRADOR				100.000,00

DENOMINAÇÕES ANTERIORES
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS ARQUIVAMENTOS POSTERIORES À DATA DE CONSTITUIÇÃO

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35239634518
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 29/08/2022



Certidão Específica. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 177859248, segunda-feira, 29 de agosto de 2022 às 09:59:32.



The bottom right corner of the page contains two handwritten signatures. The first signature is a large, stylized 'A' shape. The second signature is a more complex, cursive script. Below the second signature is a large handwritten 'X' mark.

Data da consulta: 01/11/2022 11:31:40

0190

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 47.380.474/0001-70

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: PRINT WORK SOLUCOES LTDA

Situação Atual

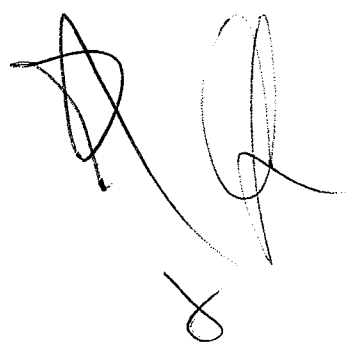
Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 02/08/2022

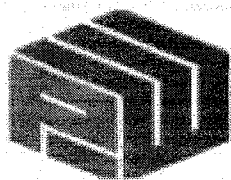
Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF





Print Work
SOLUÇÕES

0191
RUA PEDRO PEGORETTI, 528- TERREO
JD. BRASILÂNDIA - CEP 13075-670
SOROCABA/SP
TEL (15) 9 8146-5656
EMAIL: printworksolucoes@gmail.com

DECLARAÇÃO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

At. – Pregoeiro Oficial

Pregão nº. 15/2023

PRINT WORK SOLUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Pedro Pegoretti, 528 – Terreo – Jd Brasilândia, cidade de Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ sob nº. 47.380.474/0001-70, neste ato representado pelo seu (procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

- A) DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação. Declara, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do Pregão Presencial em epígrafe, dos respectivos documentos e anexos desta licitação. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pelo(a) pregoeiro(a) e equipe de apoio ou pela administração, quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos
RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente;
- B) DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em enquadrada na situação de (EPP), nos termos de enquadramento previstos nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, conforme previsto no artigo 43 da referida Lei Complementar;
- C) DECLARAR, que nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública direta ou indiretamente, não foi declarada inidônea pelo Poder Público, em nenhuma esfera direta ou indireta, não existe fato superveniente e impeditivo à nossa habilitação, caso venha a conhecer no decorrer do certame, compromete-se a comunicar, de imediato;
- D) DECLARAR, que não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- E) DECLARAR, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de (18) dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de (16) dezois anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- F) DECLARAR, que assume inteira responsabilidade pela execução do objeto, que tem conhecimento das informações e que aceita todas as condições exigidas pelo Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
- G) DECLARAR, que observa e cumpre as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.
- H) DECLARAR, que na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, com início de então, a contagem dos prazos processuais. DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação. Declara, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do Pregão Presencial em epígrafe, dos respectivos documentos e anexos desta licitação. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pelo(a) pregoeiro(a) e equipe de apoio ou pela administração, quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos;
- I) DECLARAR, que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- J) DECLARAR, A empresa cumpre o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal 11.730 de 08 de junho de 2018, que dispõe sobre a identificação das empresas, que contratam com o Município de Sorocaba, cumpridoras das Leis e Decretos Municipais referentes à obrigatoriedade do preenchimento das cotas de aprendizes e deficientes e dá outras providências.
- K) DECLARAR, Ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de maio de 2012, que estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
- L) DECLARAR, Sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO / ATENDIMENTO

NOME: MARCIA MARIA DE ASSIS COTA

CARGO: PROPRIETÁRIA

RG nº.: 28.323.389-8

ENDEREÇO: RUA PEDRO PEGORETTI, 528 – TERREO

BAIRRO: JARDIM BRASILÂNDIA

CIDADE: SOROCABA

TELEFONE : (15) 9 8146-5656

E-mail: printworksolucoes@gmail.com

DADOS BANCARIOS

BANCO: SICOOB – COD: 756

AG: 4445

C/C: 10243-1

CORRENTISTA: PRINT WORK SOLUÇÕES

Sr. Patrício Junior Guedes de Lima

RG: 58.383.877-7

Representante Legal

Sorocaba, 19 de Julho de 2023.



0102
RUA PEDRO PEGORETTI, 528- TERREO
JD. BRASILÂNDIA - CEP 18075-670
SOROCABA/SP
TEL (15) 9 8146-5656
EMAIL: printworksolucoes@gmail.com

FICHA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO VII – PREGÃO Nº 15/2023

DADOS DA EMPRESA LICITANTE

Razão Social: PRINT WORK SOLUÇÕES
Nome Fantasia: PRINT WORK
CNPJ: 47.380.474/0001-70
Endereço: RUA PEDRO PEGORETTI, 528
Complemento: TERREO
Bairro: JD BRASILÂNDIA
Cidade: SOROCABA UF: SP
Cep: 18075-670
Telefone: (15) 9 8146-5656
Site:
e-mail: PRINTWORKSOLUCOES@GMAIL.COM

DADOS DO EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) (listar todos os sócios da empresa):

Nome: MARCIA MARIA DE ASSIS COTA
RG: 28.323.389-8
CPF: 182.370.198-14
Este é sócio administrador da empresa? (X) sim () não

DADOS DO REPRESENTANTE PRESENTE NA SESSÃO:

Nome: PATRICIO JUNIOR GUEDES DE LIMA
CPF: 479.749.928-16
Endereço: RUA PEDRO PEGORETTI, 528 – JD BRASILÂNDIA
CEP: 18075-670
Telefone: (15) 9 7403-8441
e-mail: PRINTWORKSOLUCOES@GMAIL.COM

0133

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRAFEGO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

NOME E SOBRENOME: PATRICIO JUNIOR GUEDES DE LIMA

DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 09/01/2000 PRINCESA ISABEL/PR

DATA EMISSAO: 12/02/2023

DATA VALIDADE: 30/01/2033

ACC: D

DOCUMENTO DE IDENTIFICACAO: 583838777 SSPSP

ALFABETIZACAO: 479.749.928-16

Nº REGISTRO: 07052266005

AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

TITULACAO: JOAO DE LIMA GUEDES

MARIA CRISTIANE DE LIMA

ASSINATURA DO PORTADOR

2557442690

ACC	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A									
A1									
B									
B1									
C									
C1									

12. OBSERVAÇÕES:

A

EAR

LOCAL: SOROCABA SP

SAO PAULO

SENATRAN CONTRAN

2557442690

Contere com o original



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 19/07/2023 às 09:07:03

Em 19/07/2023 às 08:51:52 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 47380474000170

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#!/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





GUIVI TECNOLOGIA LTDA ME - CNPJ 06.158.818/0001-13

Rua Comandante Salgado, 326 - Vila Hortência -
Sorocaba-SP

CEP 18020-264 - 15 32326250 - 15 998121212

0195
S

PROPOSTA PREGÃO 15/2023

ANEXO VII

FICHA DE CREDENCIAMENTO DADOS DA EMPRESA LICITANTE

Razão Social: GUIVI TECNOLOGIA LTDA ME

Nome Fantasia: Grupo Reche

CNPJ: CNPJ 06.158.818/0001-13

Endereço: Rua Comandante Salgado, 326

Bairro: Vila Hortência

Cidade: Sorocaba

UF: SP

CEP: 18020-264

Telefone: 15 3232-6250 – 15 998-121212

Site: <http://www.gruporeche.com.br/tec>

e-mail: gladson@gruporeche.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE:

Nome: GLADSON R N RECHE

CPF: 212.795.038-07

RG/RNE: 24.200.892-6

Nome: CLEILA CRISTIANE NASCIMENTO RECHE PEREIRA

CPF: 310.756.528-80

RG/RNE: 33.203.315-6

Este é sócio administrador da empresa? (X) sim () não

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL/CREDENCIADO PRESENTE NA SESSÃO:

DANIEL DE OLIVEIRA BORBA

RG n.º 28.457.993-2

CPF n.º 085.433.187-50

Telefone: 15 998121212

e-mail: gladson@gruporeche.com.br

80
X

GUIVI TECNOLOGIA LTDA ME – CNPJ 06.158.818/0001-13

Rua Comandante Salgado, 326 – Vila Hortência –

Sorocaba-SP

CEP 18020-264 – 15 32326250 – 15 998121212

ANEXO V

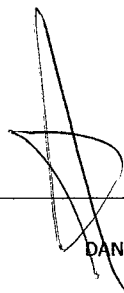
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PREGÃO 15/2023

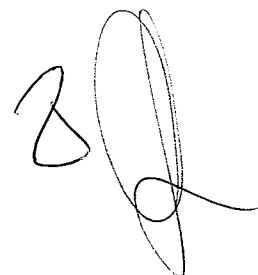
A empresa GUIVI TECNOLOGIA LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 06.158.818/0001-13, com sua sede em Sorocaba-SP, na Rua Comandante Salgado, 326, Vila Hortência, CEP 18020-264, por intermédio de seu representante legal, Sr DANIEL DE OLIVEIRA BORBA CPF: 085.433.187-50 RG/RNE:28.457.993-2, DECLARA para fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, sob as sanções administrativas e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☐ Microempreendedor Individual – MEI☒ Microempresa☐ Empresa de Pequeno Porte

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Sorocaba, 19 de Julho de 2023



DANIEL DE OLIVEIRA BORBA
CPF: 085.433.187-50
RG/RNE:28.457.993-2



GUIVI TECNOLOGIA LTDA ME – CNPJ 06.158.818/0001-13

Rua Comandante Salgado, 326 – Vila Hortência – Sorocaba-SP

CEP 18020-264 – 15 32326250 – 15 998121212

PREGÃO Nº 15/2023

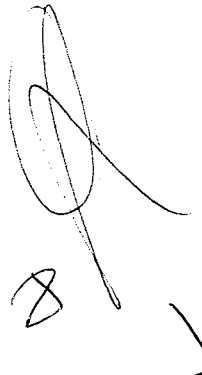
ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A GUIVI TECNOLOGIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF no 06.158.818/0001-13, inscrição estadual N 669.652.216.110, estabelecida a Rua Comandante Salgado, 326, Bairro Vila Hortência, Tel 15 32326250, E-mail gladson@gruporeche.com.br, Cidade Sorocaba, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº10.520/2002 e para os fins do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/23 DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Sorocaba, 19 de Julho de 2023.



Representante Legal
DANIEL DE OLIVEIRA BORBA
RG 28.457.993-2





0198
G.

GUIVI TECNOLOGIA LTDA ME – CNPJ 06.158.818/0001-13
Rua Comandante Salgado, 326 – Vila Hortência – Sorocaba-SP
CEP 18020-264 – 15 32326250 – 15 998121212

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa GUIVI TECNOLOGIA LTDA, com sede na Rua COMANDANTE SALGADO, n.º 326 devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 06.158.818/0001-13, representada, neste ato, pelo Sr. GLADSON ROBERTO NASCIMENTO RECHE, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, com cédula de identidade RG n.º 24.200.892-6 e do CPF n.º 212.795.038-07, a quem confere poderes ao Sr. DANIEL DE OLIVEIRA BORBA, BRASILEIRO, CASADO, GERENTE COMERCIAL, com cédula de identidade RG n.º 28.457.993-2 e do CPF n.º 085.433.187-50, para representar a empresa do outorgante em pregão, leilão e concorrência, em quaisquer órgãos, municipal, estadual e federal, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Sorocaba, 23 de MARÇO de 2023.

Digitally signed by:
GLADSON ROBERTO NASCIMENTO RECHE
CPF: 212.795.038-07
Certificate issued by 2º TABELIÃO DE NOTAS
SOROCABA/SP
Date: 3/23/2023 3:59:47 PM -04:00
OUTIR
GLADSON ROBERTO NASCIMENTO RECHE
RG n.º 24.200.892-6
CPF n.º 212.795.038-07
E-mail gladson@gruporeche.com.br



Handwritten signature and initials.



RECONHEÇO, a assinatura eletrônica por mim expedida de:
GLADSON ROBERTO NASCIMENTO RECHE - CPF: 212.795.038-07

Atesto o uso da assinatura eletrônica na data e horário 3/23/2023 4:59:50 PM -03:00, na cidade de Boca Raton, FL - Estados Unidos

MNE: 123919.2023.03.23.00001151-02

Em Testemunho da Verdade
SOROCABA/SP, quinta-feira, 23 de março de 2023
PAULO ROBERTO RAMOS-TABELIÃO
2º TABELIÃO DE NOTAS - SOROCABA/SP

Date: 3/23/2023 4:59:50 PM -03:00



0199

Handwritten signature and initials.

Instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual
1ª Alteração Contratual e Consolidação

GUIVI TECNOLOGIA LTDA - ME

NIRE: 3523075888-5

CNPJ: 06.158.818/0001-13

CLEILA CRISTIANE NASCIMENTO RECHE PEREIRA, brasileira, casada com regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Sorocaba - SP, nascida em 25/01/1983, empresária, inscrita no CPF sob nº. 310.756.528-80 com RG sob nº 33.203.315-6 SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Ângelo Delapasi nº 140, Pq. Bela Vista, na cidade de Votorantim - SP, CEP: 18110-480, e

GLADSON ROBERTO NASCIMENTO RECHE, brasileiro, casado com regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Sorocaba - SP, nascido em 14/01/1977, empresário, inscrito no CPF sob nº. 212.795.038-07, com RG sob nº 24.200.892-6 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Pedro Valseche nº.134, Jardim Icatu, na cidade de Votorantim-SP, CEP 18110-320, representado pela sua bastante procuradora **CLEILA CRISTIANE NASCIMENTO RECHE PEREIRA**, brasileira, casada com regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Sorocaba - SP, nascida em 25/01/1983, empresária, inscrita no CPF sob nº. 310.756.528-80 com RG sob nº 33.203.315-6 SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Ângelo Delapasi nº 140, Pq. Bela Vista, na cidade de Votorantim - SP, CEP: 18110-480, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob a denominação social **GUIVI TECNOLOGIA LTDA - ME**, com sede e domicílio na Rua Comandante Salgado, nº326, Vila Hortência, na cidade de Sorocaba - SP, CEP 18020-264, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 3523075888-5 e no CNPJ sob nº 06.158.818/0001-13, resolvem, Alterar e Consolidar de acordo com os seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª - Altera-se neste ato o objeto social de **SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO QUE CONSISTE NA MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE WIRELESS INDOOR, MANUTENÇÃO EM PABX E TELEFONIA CABEADA E IP DENTRO DE EMPRESA, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E MANUTENÇÃO, E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, DE COMPRESSORES, DE MÁQUINA DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO, PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE**

Praca Frel Baraúna, 53111 - Sorocaba/SP
 AUTENTICAÇÃO: Autentico a cópia reprográfica extraída nestas qual confere c/ o original, do qual

Sorocaba, 13 JUL 2023



CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

0202

Instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual
1ª Alteração Contratual e Consolidação

MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, OBRAS DE ALVENARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO para SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM, SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO QUE CONSISTE NA MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE WIRELESS INDOOR, MANUTENÇÃO EM PABX E TELEFONIA CABEADA E IP DENTRO DE EMPRESA, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E MANUTENÇÃO, E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, DE COMPRESSORES, DE MÁQUINA DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO, PARA USO GERAL, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, OBRAS DE ALVENARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

CLÁUSULA 2ª Altera-se o capital social de R\$ 9.000,00, para R\$ 48.000,00(Quarenta e Oito Mil Reais), dividido em 48.000 quotas no valor nominal de R\$1,00(Hum Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

GLADSON ROBERTO NASCIMENTO RECHE	24.000 quotas R\$24.000,00
CLEILA NASCIMENTO RECHE PEREIRA	24.000 quotas R\$24.000,00

TOTALIZANDO **R\$ 48.000,00**

CLÁUSULA 3ª Em razão da alteração havida, os sócios resolvem de comum acordo, consolidar as cláusulas contratuais presente no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **GUIVI TECNOLOGIA**

2º TABELIÃO DE NOTARIAS
Praça Frei Barão, 55/77 - Sorocaba/SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente
cópia reprográfica extraída nos autos
qual confere c/ o original, do

Sorocaba,



PAULO ROBERTO RAMOS - TABELIÃO
VINICIUS HENRIQUE SANTOS DOS REIS - Escrevente
CÓPIA AUTENTICAÇÃO - R\$

Handwritten signatures and initials.

0203

Instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual
1ª Alteração Contratual e Consolidação

LTDA e tem sede e domicílio na Comandante Salgado, nº. 326, Bairro Vila Hortência, CEP 18020-264, nesta cidade de Sorocaba-SP.

CLÁUSULA 2ª O objeto da sociedade será **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM, SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO QUE CONSISTE NA MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE WIRELESS INDOOR, MANUTENÇÃO EM PABX E TELEFONIA CABEADA E IP DENTRO DE EMPRESA, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E MANUTENÇÃO, E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, DE COMPRESSORES, DE MÁQUINA DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO, PARA USO GERAL, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, OBRAS DE ALVENARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.**

CLÁUSULA 3ª O capital social é de 48.000,00(Quarenta e Oito Mil Reais), dividido em 48.000 quotas no valor nominal de R\$1,00(Hum Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

GLADSON ROBERTO NASCIMENTO RECHE	24.000 quotas R\$24.000,00
CLEILA NASCIMENTO RECHE PEREIRA	24.000 quotas R\$24.000,00

TOTALIZANDO R\$ 48.000,00

CLÁUSULA 4ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA 5ª A sociedade assume o ativo e passivo correspondente aos empresários.

CLÁUSULA 6ª A administração da sociedade caberá ao sócio GLADSON

TABELIÃO DE NOTAS - CARTÓRIO RI NAC
Praça Frei Barão, 934 - Sorocaba-SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente
cópia reprográfica extraída nestas notas, a
qual confere c/ o original, do qual dou fé.

Sorocaba, 13 JUL



PAULO ROBERTO RAMOS - TABELIÃO
VINICIUS HENRIQUE SANTOS DOS REIS - Escrevente
VALOR PAGO PELA AUTENTICAÇÃO - R\$

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'GLADSON' and other initials.

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000



Instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual
1ª Alteração Contratual e Consolidação

ROBERTO NASCIMENTO RECHE e CLEILA CRISTIANE NASCIMENTO RECHE PEREIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, podendo assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizos ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, concessão de avais, fianças e endosso, sem autorização do outro sócio, podendo os sócios assinarem isoladamente ou em conjunto.

CLÁUSULA 7ª A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Março de 2004.

CLÁUSULA 8ª O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 9ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 10ª A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alterações contratuais assinada por todos os sócios.

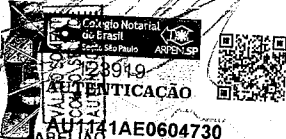
CLÁUSULA 11ª O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 12ª Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo girada pelo sócio remanescente ou pelo herdeiro. Não sendo possível ou inexistente interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA 13ª Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pon- do em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo art. 1.085 do CC/2002.

TABELA DE NOTAS CARTÓRIO
Praça Frei Barauna, 55/77 - Sorocaba/SP
AUTENTICAÇÃO
cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere c/ o original, do qual dou fé.

Sorocaba, 13 de Jul 2011



PAULO ROBERTO RAMOS
VINICIUS HENRIQUE SANTOS DOS REIS - Escrevente
VALOR PAGO PELA AUTENTICAÇÃO - R\$

Handwritten signatures and initials on the right margin.

[illegible][illegible]

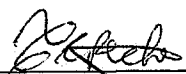
Instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual
1ª Alteração Contratual e Consolidação

CLÁUSULA 14ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está incluso em quaisquer crime previsto em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividades empresarial conforme art. 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA 15ª As partes elegem o foro de Sorocaba para dirimir quaisquer duvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato, sendo que o administrador renuncia a qualquer outro, por mas privilegiado que possa ser.

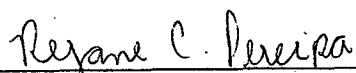
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento Particular em 3(Três) vias de igual teor e forma.

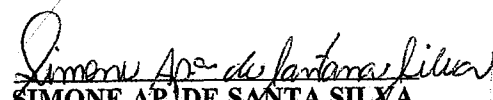
Sorocaba, 08 de Maio de 2018.


GLADSON ROBERTO NASCIMENTO RECHE
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 212.795.038-07
PP CLEILA CRISTIANE NASCIMENTO RECHE PEREIRA


CLEILA CRISTIANE NASCIMENTO RECHE PEREIRA
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 310.756.528-80

TESTEMUNHAS:


REJANE CRISTINA PEREIRA
 CPF: 274.861.358-92


SIMONE AP DE SANTA SILVA
 CPF: 310.4396.598-58

2º TABELIÃO DE NOTAS-CARTÓRIO RENATO
 Praça Frei Baraúna, 55/77 - Sorocaba/SP
 AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente
 cópia reprográfica extraída nestes dias
 qual confere c/ o original

PAULO ROBERTO RAMOS - TABELIÃO
 VINICIUS HENRIQUE SANTOS DOS REIS - Escrevente
 VALOR PAGO PELA AUTENTICAÇÃO - R\$



2º TABELIÃO DE NOTAS-CARTÃO

Praça Frei Baraúna, 51

AUTENTICAÇÃO/ Autenticação

cópia reprográfica extraída de tabelião, a qual confere com o original.

Sorocaba, 10 JUL 2018

PAULO ROBERTO RAMOS - TABELIÃO
VINICIUS HENRIQUE SANTOS DOS REIS - Escrevente
VALOR PAGO PELA AUTENTICAÇÃO - R\$

VALIDO SO SE
COM O SELLO
AUTENTICADO

R\$ 4,11 AE0604863



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 19/07/2023 às 08:51:43

Em 19/07/2023 às 08:51:52 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ:

06158818000113

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#!/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



